

Lei nº 366/89

Autouza o Prefeito Municipal a vender a PICK-UP PAMPA, modelo 1986, e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Graú, MS, aprova e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender a PICK-UP PAMPA, modelo 1986 de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Graú  
16 de Janeiro de 1989.

O Prefeito: *Waldo F. de S. Pinheiro*